



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 87, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Mensagem (SF) nº65, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor FERNANDO ESTELLITA LINS DE SALVO COIMBRA, Ministro de Primeira Classe de Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, junto à República de Ruanda, à República de Uganda, à República Federal da Somália e à República do Burundi, desde que obtidos os agrémentos dos governos daqueles países.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Jorge Viana

RELATOR ADHOC: Senador Antonio Anastasia

09 de Novembro de 2017

RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 65, de 2017 (nº 374, de 4 de outubro de 2017, na origem), do Presidente da República, que *Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor FERNANDO ESTELLITA LINS DE SALVO COIMBRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, junto à República de Ruanda, à República de Uganda, à República Federal da Somália e à República do Burundi, desde que obtidos os agrémentos dos governos daqueles países.*



SF/17010.64252-60

Relator: Senador **JORGE VIANA**

É submetida ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor FERNANDO ESTELLITA LINS DE SALVO COIMBRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Quênia e, cumulativamente, junto à República de Uganda, à República Federal da Somália e à República do Burundi, desde que obtidos os agrémentos dos governos daqueles países.

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo da diplomata.

O indicado nasceu em 1º de junho de 1960, em Havana, Cuba (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal de 1946). É filho de Marco Antonio de Salvo Coimbra e Martha Estelitta Lins de Salvo Coimbra.

Concluiu a graduação em Ciências Sociais, Antropologia, pela Universidade de Brasília (UnB), no Distrito Federal. No Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática no ano de 1986; o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 1995; e o Curso de Altos Estudos em 2008, que concluiu mediante a apresentação da tese intitulada: “A Política Externa da Índia para os Países em Desenvolvimento e o Relacionamento Brasil-Índia”.

O diplomata indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1987, Segundo-Secretário em 1993, Primeiro-Secretário em 1999, Conselheiro em 2004, Ministro de Segunda Classe em 2008 e Ministro de Primeira Classe em 2015.

Entre as funções ocupadas pelo diplomata, merecem destaque as seguintes: Terceiro e Segundo Secretário na Embaixada em Washington (1991/94); Segundo Secretário na Embaixada em Quito (1994/98); Primeiro Secretário na Missão junto à Organização das Nações Unidas – ONU (2000/04); Primeiro Secretário e Conselheiro na Embaixada em Nova Déli (2004/07); Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Itamaraty (2007/10); Ministro-Conselheiro na Embaixada em Lisboa (2010/11); e Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério do Meio Ambiente (desde 2011), cargo que atualmente ocupa.

Desde o início de sua carreira diplomática, Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra tem dedicado sua carreira a questões ambientais e promoção do desenvolvimento sustentável. Integrou a primeira equipe do MRE encarregada de preparar a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED, ou Rio-92), a "Cúpula da Terra", celebrada no Rio de Janeiro, em 1992. Durante esse período, acompanhou as primeiras reuniões de negociação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Vinte anos depois, na qualidade de Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério do Meio Ambiente – MMA, teve importante papel ao compor a Delegação do Brasil durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - a Rio+20.




SF/17010.64252-60

Também participou de importantes negociações internacionais na área ambiental, tais como (i) o reconhecimento do Pau Brasil como espécie ameaçada pela Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas (CITES), na Conferência de Haia de 2007; (ii) a elaboração do Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização, adotado em Nagoia, em 2010; e (iii) a conversão do “Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas sobre Meio Ambiente” em “Assembleia Ambiental das Nações Unidas”, de participação universal, em decorrência da decisão adotada pela Conferência Rio+20.

Nos últimos seis anos, assessorou diretamente os Ministros de Estado do Meio Ambiente Izabella Teixeira e Sarney Filho em diversas negociações e reuniões nacionais e internacionais de grande destaque.

Em dezembro de 2015, Na COP 21, com a Ministra Izabella Teixeira, participou e deu assessoramento direto para a assinatura do Acordo de Paris, o mais importante tratado internacional sobre o clima que tem como objetivo reduzir o aquecimento global por meio da redução dos gases de efeito estufa dos 195 países signatários.

Destaca-se também o trabalho que o diplomata realizou na área de direitos humanos: ocupou a Vice-Presidência da Comissão da ONU sobre a Situação da Mulher (2002-2003); e participou da negociação dos Plano de Ação de Madri sobre Envelhecimento da População (2002) e da Sessão Especial da AGNU sobre os Direitos da Criança, em Nova York (2002).

Além do currículo do diplomata indicado e atendendo às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República do Quênia, bem como sobre as Repúblicas de Uganda, da Somália e do Burundi. Constam dos documentos informações acerca das relações bilaterais desses países com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos dos países, suas políticas interna e externa, e economia.

O relacionamento bilateral com o Quênia teve início em 1963, ano em que o país africano obteve sua independência do Império Britânico e se tornou membro da *Commonwealth*. Em 1967, foi estabelecida missão diplomática em Nairóbi, que foi elevada à Embaixada em 1974. O Quênia, por sua vez, abriu embaixada em Brasília no ano de 2006. Nesse período tem início o incremento das relações entre os dois países por meio da realização

de comissões mistas bilaterais. No âmbito dessas iniciativas, foram celebrados acordos nas áreas de saúde (ações de combate à AIDS e programas de prevenção e controle da malária) e de cooperação técnica (capacitação de órgãos quenianos em matéria de prevenção e combate de incêndios).

Nova e mais profícua etapa do entendimento entre os dois países, no entanto, deu-se a partir da viagem do então Presidente Lula a Nairóbi em 2010. A primeira visita de Chefe de Estado brasileiro ao Quênia representou forte incentivo ao relacionamento Brasil/Quênia. Dessa viagem, resultou a celebração de vários acordos em diferentes domínios, bem como estreitamento da cooperação nas áreas de saúde, de políticas sociais, educação, meio ambiente e agricultura. Desde então, intensificaram-se visitas de delegações quenianas ao Brasil.

O Quênia se apresenta como forte parceiro comercial brasileiro com oportunidades de exportação de máquinas agrícolas, aeronaves e produtos manufaturados em geral. Some-se a essa circunstância o superlativo interesse queniano em contar com crescente presença brasileira nas áreas agrícolas e de infraestrutura.

Esse contexto é tanto mais favorável quanto mais se tem em conta que o Quênia possui a maior e mais diversificada economia da África Oriental. Essa região tem figurado, nos últimos anos, como a de maior dinamismo econômico no continente africano.

O comércio bilateral cresceu nos últimos cinco anos em mais de 300%. Passamos de US\$ 9 milhões (2000) para US\$ 290 milhões (2012). O saldo comercial segue sendo amplamente favorável ao Brasil. Exportamos tratores, máquinas de semear, colheitadeiras, aeronaves, açúcar refinado e óleos vegetais e importamos peles e couros, bem como chá. Observa-se, contudo, significativa queda no intercâmbio comercial [US\$ 59,5 milhões (2016)]

O país é parceiro estratégico no continente africano. Nairóbi é sede do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e do Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (UN-Habitat). Essa condição projeta a capital queniana na diplomacia regional. O Quênia desempenha, também, importante papel na União Africana (UA)

No tocante às Repúblicas de Ruanda, Uganda, Somália e do Burundi o relacionamento é menos dinâmico. Tanto do ponto de vista das trocas comerciais quanto da cooperação técnica os desafios continuam significativos. O Brasil tem, assim, campo expressivo para a ampliação das



relações com essas Repúblicas. A partir de Nairóbi, o desenvolvimento do intercâmbio com esses países pode e deve se dar.

Convém registrar, ainda, que o setor consular da Embaixada em Nairóbi presta apoio à comunidade de brasileiros, estimada em cerca de 900 pessoas, localizados no âmbito de sua jurisdição (Quênia, Ruanda, Uganda, Somália e Burundi).

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17010.64252-60



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 65/2017 - FERNANDO E -QUÊNIA

Início da votação: 09/11/2017 09:12:58

Fim da votação: 09/11/2017 11:39:58

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPILCY	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	votou
ACIR GURGACZ	votou	2. JOSÉ PIMENTEL	votou
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIA		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	votou
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	votou
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR	votou	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 09/11/2017

Senador Fernando Collor
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 65/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FERNANDO ESTELLITA LINS DE SALVO COIMBRA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DO QUÊNIA E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO À REPÚBLICA DE RUANDA, À REPÚBLICA DE UGANDA, À REPÚBLICA FEDERAL DA SOMÁLIA E À REPÚBLICA DO BURUNDI, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

09 de Novembro de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional